



TERMO ADITIVO Nº 222/2023
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 90/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: FR ENGENHARIA CIVIL E AVALIAÇÕES LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 237/2021

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos do Sistema de Prevenção e Combate de Incêndios das Unidades pertencentes a Prefeitura de Hortolândia, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, **Ieda Manzano de Oliveira**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 28.802.604-4, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 276.492.178-09, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FR ENGENHARIA CIVIL E AVALIAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Zilda de Souza Rizzi, 951, Quadra 13, Casa 08, Condomínio Villa D Itália, Bairro Jardim Interlagos, CEP 14093-010, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 28.278.530/0001-15, com Inscrição Estadual registrada como Isento, neste ato representada por, **Felipe Romeiro Mercham dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade (R.G.) nº 40.478.842-7, inscrito(a) junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 409.370.498-83, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 6030/2021, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 237/2021, Contrato Público originário firmado sob nº 90/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **10 de abril de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS



3.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do **contrato nº 90/2020**.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 10 de abril de 2023.


Ieda Manzano de Oliveira
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA


Felipe Romeiro Mercham dos Santos
FR ENGENHARIA CIVIL E AVALIAÇÕES LTDA ME



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: FR ENGENHARIA CIVIL E AVALIAÇÕES LTDA ME

CONTRATO DE ORIGEM: nº 90/2022

TERMO ADITIVO: nº 222/2023

OBJETO DO T.A: Prorrogação de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 10 de abril de 2023.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 10 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ieda Manzano de Oliveira



Cargo: Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CPF: 276.492.178-09

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ieda Manzano de Oliveira

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CPF: 276.492.178-09

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Felipe Romeiro Mercham dos Santos

Cargo: Sócio

CPF: 409.370.498-83

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ieda Manzano de Oliveira

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CPF: 276.492.178-09

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Idivane Ribeiro Sá

Cargo: Chefe de Setor

CPF: 038.851.258-03

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: **não há**

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)